

RESOLUÇÃO Nº 900, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Julga as Prestações de Contas anuais dos CRMVs.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “X” do Art. 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CCXV Sessão Plenária Ordinária do CFMV, realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2008, em Brasília - DF,

RESOLVE:

Art. 1º Julgar regulares as Prestações de Contas dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária:

I – CRMV-AC – Exercícios de 2002 e 2007 – Processos nºs 1529/2003 e 1289/2008, respectivamente;

II – CRMV-AL – Exercício de 2004 – Processo nº 555/2005;

III – CRMV-AP – Exercício de 2006 – Processo nº 7925/2007;

IV – CRMV-AM – Exercício de 2007 – Processo nº 953/2008;

V – CRMV-BA – Exercícios de 2004, 2005 e 2007 – Processos nºs 1138/2005, 1191/2006 e 1297/2008, respectivamente;

VI – CRMV-CE – Exercício de 2007 – Processo nº 1627/2008;

VII – CRMV-ES – Exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007 – Processos nºs 1151/2005, 1001/2006, 1286/2007 e 1062/2008, respectivamente;

VIII – CRMV-GO – Exercício de 2006 – Processo nº 1224/2007;

IX – CRMV-MA – Exercício de 2005 – Processo nº 1194/2006;

X – CRMV-MT – Exercícios de 2005 e 2006 – Processos nºs 1104/2006 e 1410/2007, respectivamente;

XI – CRMV-MG – Exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007 – Processos nºs 1133/2005, 1192/2006, 1036/2007 e 1288/2008, respectivamente;

XII – CRMV-PA – Exercícios de 2004 e 2007 – Processos nºs 1501/2005 e 1488/2008, respectivamente;

XIII – CRMV-PR – Exercícios de 2005, 2006 e 2007 – Processos nºs 3816/2006, 913/2007 e 1325/2008, respectivamente;

XIV – CRMV-PE – Exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007 – Processos nºs 1090/2005, 1167/2006, 1157/2007 e 1430/2008, respectivamente;

XV – CRMV-PI – Exercícios de 2005, 2006 e 2007 – Processos n°s 0703/2006, 1177/2007 e 1354/2008, respectivamente;

XVI – CRMV-RJ – Exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007 – Processos n°s 1043/2005, 1010/2006, 1112/2007 e 1298/2008, respectivamente;

XVII – CRMV-RN – Exercícios de 2006 e 2007 – Processos n°s 1211/2007 e 1976/2008, respectivamente;

XVIII - CRMV-RO – Exercícios de 2002, 2003 e 2007 - Processos n°s 1314/2003, 1279/2004 e 1180/2008, respectivamente;

XIX - CRMV-TO – Exercício de 2003 – Processo n° 1863/2004.

Art. 2º Julgar regulares com ressalva as Prestações de Contas dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária:

I – CRMV-AL – Exercícios de 2005, 2006 e 2007 – Processos n°s 819/2006, 796/2007 e 1588/2008, respectivamente;

II – CRMV-AP – Exercício de 2005 – Processo n° 7924/2007;

III – CRMV-BA – Exercício de 2006 – Processo n° 1181/2007;

IV – CRMV-CE – Exercícios de 2005 e 2006 – Processos n°s 1275/2006 e 1276/2007, respectivamente;

V – CRMV-MA – Exercícios de 2004, 2006 e 2007 – Processos n°s 1082/2005, 1117/2007 e 1101/2008, respectivamente;

VI – CRMV-MT – Exercício de 2007 – Processo n° 1483/2008;

VII - CRMV-PB – Exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007 – Processos n°s 1080/2005, 940/2006, 1087/2007 e 1347/2008, respectivamente;

VIII - CRMV-PR – Exercício de 2004 – Processo n° 716/2005;

IX – CRMV-RN – Exercícios de 2004 e 2005 – Processos n°s 1103/2005 e 1142/2006, respectivamente;

X – CRMV-TO – Exercício de 2007 – Processo n° 689/2008.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO N° 0272

Méd. Vet. Eduardo Luiz Silva Costa
Secretário-Geral
CRMV-SE N° 0037